

PORTARIA Nº 405/2025

Concede férias a servidores,
na forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **Gilson Adriano Becker** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE, **Considerando** a necessidade de concessão de férias a servidora Jeane Beuren referente ao período 03/04/2023 a 02/04/2024; a servidora Léa Regina Machado Vargas, referente ao período de 10/03/2022 a 09/03/2023; **determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias servidora Jeane Beuren, Contadora do CISVALE pelo período de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de férias a servidora Léa Regina Machado Vargas, Diretora Executiva do CISVALE pelo período de 28 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.

Art. 4º Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária de 10 dias do período remanescente para os servidores, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.

Art. 5º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2025.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.	
Servidor (carimbo/assinatura):	